



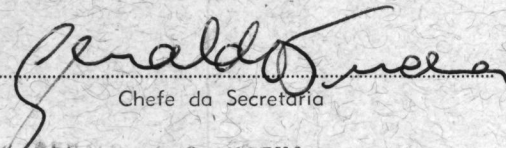
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º1363/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de julho do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo, autuo a
presente reclamação, apresentada por
NELZA MARIA DA SILVA contra
CALÇADOS PILOTO S/A


Chefe da Secretaria

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

OBJETO: ap., fer., 13º, FGTS., CP.-
Cr\$ 710,00.-

17/9/74
no 13.30

214

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE NOVO HAMBURGO

Rua Joaquim Nabuco, 173 - Caixa Postal, 144 - Fone 95-13-73 - NOVO HAMBURGO - RS

Exmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

N.º 1363/74

Em 29, 07, 74

NELZA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, industriária,
CPF isenta, residente à rua Ponta Porã, sem número, vem, perante V. Exa.,
propor ação reclamatória contra CALÇADOS PILOTO S/A, com
endereço à rua Av. Pedro Adams Filho, 2561, e para tanto, alega que:

- 1) foi empregada da Reclamada durante o período: 11/12/73 a 3/7/74
- 2) percebia o salário-hora de Cr\$1,50
- 3) foi despedida sem justa causa sem nada receber.

a) sal. ref.	Cr\$
b) aviso prévio	Cr\$ 350,40
c) férias	Cr\$ 155,20
d) férias proporcionais	Cr\$
e) 13.º salário	Cr\$ 204,40
f) sal. família	Cr\$
g) indenização	Cr\$
h) salário maternidade	Cr\$
i) opção em 11/12/73	Cr\$ 710,00

levantamento dos depósitos/FGTS, cód. 01
anotação da SAÍDA na CP em 3/7/74

R E Q U E R, pois, se digne V. Exa. de determinar a notificação da Reclamada para acompanhar o feito, querendo, e se procedente a ação, seja condenada ao pedido da inicial e aos honorários da assistência judiciária na forma da lei.

P. Deferimento.

Novo Hamburgo, 22 de julho de 1974

Nelza Maria da Silva

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 17 de 09 de 1974
às 13,30 horas, para a realização da audiência e que, nesta
data foi notificada a reclamante

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Em 26 de julho de 1974

Neza Ubayria da Silva 

34

1363874

CALÇADOS PILOTO S/A (Av. Pedro Adams Filho, 2561)

NELZA MARIA DA SILVA

CALÇADOS PILOTO S/A

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1º andar

dezessete

17

setembro

treze e trinta

13,30

Novo Hamburgo

29

julho

74.-

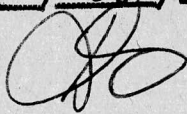
Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi certificação
através de AR 81.417

DCU 16.

Em 8 / 08 / 1974





[Handwritten mark]

PROCESSO N°...1363/74...

Aos dezesete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 74, às 13,40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NELZA MARIA DA SILVA, reclamante e CALÇADOS PILOTO S/A, reclamada, para apreciação do presente processo em que a primeira pleiteia: aviso prévio, férias, 13º, FGTS e assinatura CP. Ausente a reclamante. Determinou o Sr. Juiz Presidente o arquivamento da reclamatória nos termos do artigo 844 da CLT. Custas de R\$ 55,80 pela reclamantes dispensadas. Do que para constar, lavrou-se a presente ata que vai devidamente firmada.

[Handwritten signature of Carlos Heitor Dutra Brandão]
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

[Handwritten signature of Lauro Edimo Steigleder]
LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADORES

[Handwritten signature of Orlando Müller]
ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS

[Handwritten signature of Geraldo F. B. Lucena]
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO

18/09/1944

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

04,31

... processo de ...
... e ...
... e ...
... e ...
... e ...

Geraldo Lucena